



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI Nº 1.040/2002**

ISENTA DO PAGAMENTO DE  
TAXA DE INSCRIÇÃO EM  
CONCURSO PÚBLICO NA  
REDE MUNICIPAL.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concurso público na rede municipal (Autarquias, Fundações, Administração Direta, Indireta e SAAE), todas as pessoas desempregadas e as que recebem até um salário mínimo, desde que comprovadamente.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Setembro de 2002.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Reindel Fonseca'.

PEDRO REINDEL FONSECA  
Prefeito Municipal